



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 23/2013

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 135010	2. COD. DA GESTÃO 13203	3. CNPJ 00.348.003/0001-10	4. RAZÃO SOCIAL Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária			
5. ENDEREÇO Fazenda Três Lagoas, Estrada Sobral/Groaíras, Km 4, Caixa Postal: 145 CEP: 62010-970 - Sobral - CE						
6. BAIRRO/DISTRITO Zona Rural	7. MUNICÍPIO Sobral	8. UF CE	9. CEP 62010-970	10. DDD 88	11. TELEFONE 3112-7400	

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 376.269.653-53	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marco Aurélio Delmondes Bomfim				
14. DDD 88	15. TELEFONE 3112-7402	16. EMAIL marco.bomfim@embrapa.br	17. CARGO Chefe Geral		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional		
22. ENDEREÇO SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar					
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 041.922.056-96	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ALEXANDRE DE LIMA CHUMBINHO				
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5619	33. EMAIL alexandre.chumbinho@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional		

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)
Adequação das naturezas de despesas ao cronograma orçamentário do projeto e prorrogação do seu prazo de vigência para Dez/2016.

36. OBJETIVO

A alteração do termo visa ajustar as naturezas de despesas previstas, uma vez que o projeto é dinâmico e muito do que se planejou há três anos já tomou outra dimensão ou provocou novas demandas de despesas. Assim, são necessários hoje mais recursos de custeio e menos recursos de investimento em relação ao previsto inicialmente. Essas alterações permitirão que ações necessárias ao bom andamento do projeto sejam realizadas. Estas ações são principalmente de acompanhamento dos polos prioritários da Rota do Cordeiro, realização de oficinas e reuniões com as entidades parceiras e os produtores desses polos, contratação de serviços de terceiros para apoio a estas oficinas, hospedagens e passagens aéreas, impressão de materiais gráficos (folders, manuais) específicos para cada localidade, contratação de serviços de terceiros para desenvolvimento de aplicativos para o controle de rebanhos, logística, comercialização e formação de preços. Essas despesas não estavam previstas na solicitação inicial haja vista que não estavam definidos os polos tal qual atualmente. Outras despesas são decorrentes da impossibilidade de uso de alguns recursos em momentos passados e devolução dos mesmos à época, mas que são necessárias para as próximas etapas do projeto.

A prorrogação do prazo do contrato é necessária porque etapas importantes do projeto ainda não estão concluídas, ou estão ainda no início, como o programa de melhoramento genético participativo e o serviço de assessoramento nutricional Assessonutri. Esses serviços sofreram atrasos por dificuldades na conclusão de infraestrutura e contratação de serviços (conclusão dos apriscos do núcleo de melhoramento, sistema de coleta de dados, conclusão do laboratório móvel do Assessonutri) gerados pelas impossibilidades de repasses no ano de 2015. Não concluir essas etapas representará sérios prejuízos ao projeto, impactando negativamente todos os polos prioritários da Rota do Cordeiro.

37. PÚBLICO ALVO

Produtores de caprinos e ovinos do Município de Tauá (CE) no âmbito do Projeto Rota do Cordeiro.

38. JUSTIFICATIVA

O projeto Rota do Cordeiro está em seu terceiro ano de implantação e adequações são necessárias para seu bom andamento. As naturezas de algumas despesas necessárias no momento são diferentes do que foi previsto no projeto original, sendo essencial ajustá-las. Serão necessários mais recursos para custeio e menos para investimento do que o projeto previa. Desta forma, os valores requeridos para custeio (serviços de terceiros) ultrapassa o acordado, ao passo que os valores ainda disponíveis para investimento superam, em muito, o necessário para a consecução do projeto.

Os valores requeridos são necessários para dar continuidade às ações do Projeto Rota do Cordeiro, especialmente no apoio ao Polo Produtor dos Inhamuns (Município de Tauá), sendo a maior fração para contratação de técnicos mobilizadores que deverão atuar nos anos de 2016 e 2017 na organização de produtores. Parte dos recursos é destinada a execução de serviços para complementar a estruturação da Embrapa Caprinos e Ovinos necessárias ao atendimento do projeto.

As alterações foram motivadas por três fatores essenciais: as limitações orçamentárias impostas pela situação econômica do país ao longo da execução do projeto, o regime de repasse do orçamento e a viabilidade técnica de sua implementação face às condições encontradas.

Durante a execução do projeto, a conjuntura econômica impôs aos entes federais severas restrições quanto ao investimento, o que inviabilizou a implantação de estruturas inicialmente propostas, bem como a execução de ações estruturantes necessárias às fases seguintes do projeto. Como elemento central desta limitação, ficou inviabilizada a implantação de áreas de produção de forragem e manejo dos semoventes impactando diretamente na forma como alguns módulos do projeto foram concedidos, necessitando assim de um ajuste da estratégia por parte da equipe no que se refere ao custeio do projeto.

O regime de liberação do orçamento em 2013 também forçou o replanejamento do projeto, haja vista que a primeira liberação só ocorreu no final de agosto, o que retardou os processos licitatórios inviabilizando o uso de R\$237.000,00 em investimentos por conta de uma licitação frustrada e para a qual não houve tempo para efetuar novo lançamento. Além disso, a nota de crédito 2013NC000115 foi liberada no dia 13 de dezembro, às 21:00, ou seja, no último dia para empenho das despesas da Embrapa. Desta forma, não foi possível viabilizar o uso destes recursos, sendo que o orçamento de R\$ 677.420,91, destinado ao custeio e não utilizado no exercício não pode ser devolvido em tempo hábil ao MI.

A questão técnica foi outro fator de impacto, uma vez que muitas ações previstas no projeto original tiveram que ser replanejadas. Muitas atividades realizadas se mostraram extremamente bem sucedidas e ensejam continuidade. Outras não surtiram o efeito esperado e serão encerradas ou modificadas. Assim, entende-se que alguns investimentos previstos, como parte de infraestrutura nos APLs apoiados, deixarão de ser prioridade, ante a ações de capacitação e apoio ao cooperativismo e ao associativismo, o que reduz a necessidade de investimentos e aumenta a de custeio.

Em síntese, todos os fatores apresentados tornam imperiosa a necessidade de realocação de R\$ 999.045,91 para custeio do projeto nas naturezas de despesas definidas no cronograma de desembolso da seção posterior deste termo, o que não implicará em ônus adicional do orçamento proposto, haja vista que os valores já foram descentralizados como parte dos valores de investimento não utilizados.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser

- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 18 (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA APROVADA NO TED 23/2013

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
22.691.2029.20N8.0001	NA.0000.S.ROT.3	100	33.90.14 – Diárias	64.000,00
			33.90.30 – Material de Consumo	792.875,00
			33.90.33 – Passagens e Desp. Locomoção	60.000,00
			33.90.36 – Serv. Terc. Pessoa Física	37.725,00
			33.90.39 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica	2.987.800,00
			44.90.51 – Obras e Instalações	3.438.000,00
46. TOTAL			44.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente	2.165.610,00
				9.546.010,00

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - TERMO ADITIVO N. 01/2015

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
22.691.2029.20N8.0001	NA.0000.S.ROT.3	100	33.90.14 – Diárias	64.000,00
			33.90.30 – Material de Consumo	813.220,91
			33.90.33 – Passagens e Desp. Locomoção	61.000,00
			33.90.36 – Serv. Terc. Pessoa Física	37.725,00
			33.90.39 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.965.500,00
			44.90.51 – Obras e Instalações	2.982.000,00
46. TOTAL			44.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente	1.622.564,09
				9.546.010,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		56. VALOR (EM R\$ 1,00)
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	
1	Contratação serviços técnicos especializados: agentes de inovação	17	visita	550	3	13	161.700,00
1	Material de consumo	17	un.	1	3	13	20.345,91
1	Passagens	29	un.	1	4	25	1.000,00
1	Customização do veículo do Assessorutri	29	un.	1	4	25	50.000,00
2	Complementação dos apriscos	29	un.	3	4	25	50.000,00
2	Contratação serviços técnicos especializados: agentes de inovação	29	visita	3000	4	25	716.000,00
57. TOTAL							999.045,91

ASSINATURAS

Brasília, 02 de dezembro de 2015 .

Assinatura da unidade descentralizada

Assinatura da descentralizadora